



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2024**Aditivo Reforma 6º, 8º, 9º Andar Sede Coren-SC**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 9º andares, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, **MARISTELA ASSUMPTÃO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7700394 - SSP/SC e do CPF/MF nº 529.769.800-63 e pela Tesoureira, **FERNANDA ANTUNES LUZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 45638560 e do CPF/MF nº 053.184.189-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.613.941/0001-70, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850. Bloco 2, sala 1417, na cidade de Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Roberta da Silva Ramos**, portador da CNH nº 00103605459, inscrito no CPF sob o nº 077.259.287-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original, decorrentes do PAD nº 446/2023, Processo Licitatório nº 022.926208/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, bem como as cláusulas do contrato original e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a correção de erro material no Contrato de Prestação de Serviços nº.001/2024 e inclusão de prazo total de entrega do objeto, abaixo descritos, para adequar o contrato de prestação de serviços ao edital de contratação.

1.1. Correção de erro material constante no Contrato de Prestação de Serviços nº.001/2024, em sua Cláusula 6ª Do Pagamento no item 6.4, na qual constou informações divergentes do Edital do Pregão Eletrônico nº.020/2023 item 7.4. do Anexo I, a referida cláusula passa a vigor com a seguinte redação:

“6.4. Haverá 12 (doze) medições das etapas entregues, 04 (quatro) medições por andar, a cada 20 (vinte) dias corridos após o início das obras, sendo necessário entregar 100% (cem por cento) da parcela para que seja realizado o pagamento da parcela entregue, conforme o percentual apontado no Cronograma Físico Financeiro.”

1.2. A inclusão de item na Cláusula 11ª Da Vigência Do Contrato para tratar de prazo total de entrega do objeto, nos seguintes termos:

“11.2. Prazo para entrega total da obra será de 08 (oito) meses, considerando-se no Cronograma Físico Financeiro a temporalidade de 20 (vinte) dias para cada parcela do cronograma;”



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

II - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo retroagirá a data da assinatura do contrato original;

IV – DO VALOR

O aditivo não terá alteração no valor originalmente contratado.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE:

Fernanda Antunes Luz
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADA:

Roberta da Silva Ramos
SMART LINK SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

Visto Dejur: